



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Ofício nº 318/2022/GP

Sacramento, MG, 28 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR PEDRO TEODORO RODRIGUES DE RESENDE

Presidente da Câmara Municipal de Sacramento - MG

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei e Mensagem nº 42/2022.**

**Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores e Vereadoras,**

Encaminho por intermédio de Vossa Excelência para apreciação por parte dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, através da mensagem nº 42/2022, o incluso Projeto de Lei, que: "**ACRESCE VALOR DE SUBVENÇÃO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO E ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA IRENE NYE, INSCRITOS NO ARTIGO 1º, II.1 E II.2, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.845, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**".

Atenciosamente,

Wesley De Santi de Melo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Mensagem nº 42/2022

Sacramento, MG, 28 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Submeto à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei, Mensagem 042/2022, que "**ACRESCE VALOR DE SUBVENÇÃO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO E ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA IRENE NYE, INSCRITOS NO ARTIGO 1º, II.1 E II.2, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.845, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**".

O presente projeto de lei acolhe pedido da Lar São Vicente de Paulo e do Abrigo Doce Lar da Criança Irene Nye, visando complementar o repasse de subvenção – Lei Municipal n.º 1.845/2021 – e dar pleno atendimento aos seus fins estatutários, conforme documentação acostada – Anexos I e II.

Não se apresenta a declaração de compatibilidade orçamentária e nem tampouco a de impacto financeiro, posto que o valor será exaurido no exercício de 2022 e a dotação já está consignada.

Face às razões expostas nesta justificativa, espero que esta Colenda Casa promova a aprovação do projeto em tela, por ser de relevância social e de grande interesse público.

Atenciosamente,

Wesley De Santi de Melo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 MENSAGEM Nº 42/2022

ACRESCE VALOR DE SUBVENÇÃO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO E ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA IRENE NYE, INSCRITOS NO ARTIGO 1º, II.1 E II.2, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.845, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os valores à subvenção do Lar São Vicente de Paulo e do Abrigo Doce Lar da Criança Irene Nye, conforme art. 1º, II.1 e II.2, da Lei Municipal nº 1.845, de 17 de dezembro de 2021:

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		VALOR ANUAL	Qtde. parcelas
II.1	Lar São Vicente de Paulo (Asilo)	30.000,00	02
II.2	Abrigo Doce Lar da Criança Irene Nye	43.000,00	02

Parágrafo único. O valores mencionados no *caput* deste artigo serão pagos em 02 (duas) parcelas iguais, a partir do mês subsequente à publicação desta Lei ou de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 28 de setembro de 2022.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito